
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, no Órgão **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

CONTEUDO

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	12.101	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
Programa	382	Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável
Ação	3822190	Fortalecimento das Organizações Sócio-produtivas
Objetivo	-	Fortalecer as iniciativas de cooperação sócio-produtiva, de economia solidária e a participação dos agricultores familiares em organizações formalizadas ou não.
Esfera	F	Fiscal
Funcional	20.608	20.608
GND	3	4- Outras Despesas Correntes
Produto	-	
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	100	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Região	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo:

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	13.101	Secretaria de Estado de Comunicação
Programa	507	Articulação e Interlocução Política das Ações Institucionais
Ação	5072766	Comunicação Institucional
Objetivo	-	Promover a Integração do Governo com a Sociedade
Região	9900	Estado
Esfera	F	Fiscal
Funcional	04.131	04.131
GND	3	3.Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	100	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

A presente emenda não impositiva será para atender as atividades impostas pelas atividades desenvolvidas pela Política instituída pela Lei Estadual 11.145/2020, que trata-se sobre o apoio ao cooperativismo da Agricultura familiar no Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual